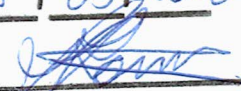




Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

Publicado por
afixação

em: 18 / 03 / 2020


PORTARIA N.º 06, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Ewbank da Câmara – MG.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA**, nos termos do art. 43, inciso VI do Regimento interno.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”*;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que *“Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”*;

Considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que *“Declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”*;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e de preservar a saúde dos vereadores, colaboradores e do público em geral;

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Que a Secretária da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, no dia 19 de março de 2020 entrará em funcionamento de regime especial de trabalho interno de 08h00 às 10h00.





Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Suspender todas as atividades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara pelo prazo de 04 (quatro) dias.

Parágrafo único. Todos os prazos inerentes as atividades do Parlamento Municipal ficam suspensos pelo período previsto no caput.

Art. 2º. Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 18 de março de 2020.

APARECIDA ROSELY RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Registra e afixada em 18/03/2020.

.....